

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 - UNESPAR / FECILCAM PROCESSO № 32.982/2014

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Universidade Estadual Paraná UNESPAR, campus de Campo Mourão / FECILCAM, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Campo Mourão PR, (CEP 87.303-100) por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação-INTERNET, torna público, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no tipo, MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a seleção de propostas para aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha para suprirem as necessidades de expediente da UNESPAR / FECILCAM, sob os fundamentos legais abaixo indicados e demais legislações aplicáveis, com suas respectivas alterações:
- **1.1.1** Lei Complementar n.º 101/2000 Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- **1.1.2** Lei Complementar n.º 123/06 Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- **1.1.3** Lei n° 8.666/1993 Licitações e Contratos:
- 1.1.4 Lei Estadual n.º 15.608/07 Licitações e Contratos;
- 1.1.5 Lei n.º 10.520/2002 institui a modalidade Pregão;
- 1.1.6 Lei n.º 12.187/2009 Institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas;
- **1.1.7** Lei n.º 12.305/10 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- **1.1.8** Lei 12.309/2010 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orcamentária de 2011:
- 1.1.9 Decreto n.º 5.450/2005 Regulamenta o Pregão Eletrônico;
- **1.1.10** Decreto nº 5.504/05 obrigatoriedade da modalidade de Pregão quando da utilização de recursos com repasse pela União;
- **1.1.11** Decreto n° 6.204/2007 Regulamenta a LC n.º 123/2001;
- 1.2. Recebimento das propostas: a partir de 29/04/14, às 8hs; Data da Abertura das propostas 12/05/2014, às 09hs e disputa no dia 12/05/2014, às 15hs., em sessão pública, por meio da *INTERNET*, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da UNESPAR / FECILCAM, denominado Pregoeiro, Sr. Sérgio Luiz Nascimento, portador do CPF n. 662.403.959-00, nomeado pela portaria nº 035/2013 em 10/03/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do BLL Bolsa de Licitações



2. OBJETO / ENTREGA

- 2.1 Aquisição de Material de Limpeza, copa e cozinha, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do presente edital.
- **2.2** Valor máximo estimado para esta licitação: R\$ 14.458,40 (quatorze mil, quatrocentos e cingüenta e oito reais, quarenta centavos)
- **2.3 LOCAL DE ENTREGA: UNESPAR** / FECILCAM, Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, centro, Campo Mourão Paraná.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: sergio.nascimento@edu.unespar.br, informando o número da licitação.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1** As despesas decorrentes da contratação, do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do tesouro, na seguinte dotação:
- 45.46.4133.0008.3390.3047-FONTE 100
- 45.46.4133.0008.3390.3024 -FONTE 100

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 5.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas no edital, e que estejam cadastrados no sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no site www.bll.org.br
- 5.2 Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e Nomeação de Representantes Legais.
- 5.3 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (Item 5.2), até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de adesão, ANEXO IX.
- b)Descritivo, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I



- 5.5 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do do sistema BLL, de acordo com o artigo 5º,inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 5.6 A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002
- **5.7 Estarão impedidos** de participar de qualquer fase do processo, sem prejuízo de outras situações previstas em Lei, os licitantes/empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) **declarados inidôneos** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) **em situação de inidoneidade** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único art.97 da Lei 8666/93;
- c) sob falência, dissoluções ou liquidações;
- d) que estejam constituídas sob a forma de consórcio, ou qualquer outra associação, que demonstre a transferência de benefício sejam eles tributários. financeiros ou não;
- e) que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- f) em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

6.DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando automaticamente encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item , já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.3 O licitante não deverá ofertar valor maior que o valor máximo para cada item do edital;
- 6.4 O licitante deverá apresentar Marca e Modelo para o objeto apresentado;
- 6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.



- 6.6 O licitante deverá declarar, e campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.7 O licitante enquadrado com Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.
- 6.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital.
- 6.9 Até abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 6.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste edital, podendo ser prorrogada a pedido do pregoeiro e com anuência do licitante.
- 6.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste edital, no site www.bll.org.br
- 7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá preferencialmente mediante troca de mensagens, e campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3 A comunicação também poderá ser realizada por correio eletrônico ou pelos telefones:(44) 3518-1840/3518-1856, desde que registrada no sistema.
- 7.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.
- 8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I Apresentar preço manifestamente inexequível;
- II Apresentar valor maior que o máximo do edital;
- II Não apresentar Modelo e Marca nas propostas

10 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se sigilo a identificação do ofertante.
- 10.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 10.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.8 Caso a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br



- 10.9 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.
- 10.10 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o item entrará no encerramento aleatório, cuja duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 10.11Serão cancelados os lances formulados no valor unitário do Item, permitindo somente o valor total do Item e/ou Lote se for caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.10 licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no e-mail <u>sergio.nascimento@edu.unespar.br</u>, no prazo de 120 minutos, após o término da fase de lances, valor unitário adequado ao preço final da proposta vencedora.
- 12.2 A proposta de preço deverá ser encaminhada na forma do Anexo I do edital, contendo a Marca e Modelo ofertada na proposta.
- 12.3 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá em um prazo de até 03 (três) dias úteis, enviar a Documentação de Habilitação conforme Anexo II, sendo que o não envio no prazo não estipulado acarretará a inabilitação do mesmo.
- 12.4 O envelope com os documentos de habilitação deverão ser enviados à Universidade Estadual do Paraná UNESPAR campus de Campo Mourão / FECILCAM, Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, centro, CEP: 87.303-100, em envelope lacrado e rubricado no fecho, identificando: Processo, documentação e empresa.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



- **13.1** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente, ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) proponente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo previsto em lei tempo que a sala fica aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.
- **13.3 -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo (a) proponente.
- **13.4 -** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **13.5 -** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ENTREGA

- **14.1** A empresa vencedora terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho para a entrega dos produtos, objeto(s) desta licitação, totalmente às suas custas, no seguinte local e endereço: Universidade Estadual do Paraná UNESPAR , *campus* de Campo Mourão **FECILCAM**, com sede sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes Campo Mourão PR., CEP: 87.303-100.
- **14.2** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atenda às especificações do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias.
- **14.3** Só serão aceitos produtos com o prazo de validade e dentro das especificações legais.
- **14.4 -** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Divisão de Material e Patrimônio da UNESPAR / FECILCAM através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será encaminhado de imediato até o prazo máximo de 30 dias, tão logo à empresa apresente as respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor das mercadorias.



- **15.2** Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.
- **15.3** A Nota Fiscal deverá ser emitida considerando os seguintes dados:

Razão Social: Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – **FECILCAM** – Endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão – PR., inscrita no CNPJ sob n.º 78. 75.365.387/0001-50, CEP: 87.303-100.

16 - DAS PENALIDADES

- **16.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art.150 da lei 15.608/07).
- **16.2** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- **16.3** O atraso superior a 10 (dez) dias corridos, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato, configurará inadimplência da Contratada.
- **16.4** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a UNESPAR / FECILCAM, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 150 da Lei n. º 15.608/07, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **16.5 -** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causada à UNESPAR / FECILCAM.
- **16.6-** Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



- **16.7 -** As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 15.608/07.
- **16.8** Homologado o objeto da presente licitação, A UNESPAR / FECILCAM, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 154 da Lei nº 15.608/07.
- **16.9** A UNESPAR / FECILCAM, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da lei 15.608/07.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a UNESPAR / FECILCAM, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A UNESPÁR / FECILCAM poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **17.4 -** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **17.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **17.6** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9 Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a UNESPAR / FECILCAM, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- **17.10 -** A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **17.11 -** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da UNESPAR / FECILCAM, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- **17.12** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **17.13 -** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Campo Mourão, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18 - DOS ANEXOS

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Anexo I – Objeto

Anexo II - Relação dos Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declarações

Anexo IV – Termo de Credenciamento do Sistema do Pregão Eletrônico (BLL);

Anexo V – Dados da Empresa vencedora

Campo Mourão, 25 de abril de 2014

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO PREGOEIRO DA UNESPAR / FECILCAM PORTARIA 035/2013 DE 25/02/2013

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Cx. Postal 415 Campo Mourão - Paraná - Brasil - CEP 87.303-100 - Fone/Fax (44)3518-1880 - fecilcam@fecilcam.br - www.fecilcam.br



PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 PROCESSO № 32.982/14 — UNESPAR / FECILCAM

ANEXO I

Descrição dos produtos

LOTE: 01 – Aquisição de material de limpeza – valor máximo: R\$ 4.651,80

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas	R\$	R\$
		obrigatórias	Unitário	Total
01	40	Água sanitária: múltiplo uso, composição química hipoclorito de sódio e água, princípio ativo hidróxido de sódio, com função alvejante, desinfetante e bactericida, com teor de cloro ativo, variando de 2 a 2,50% permitido por Lei, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, tampa com lacre, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde. Embalada em frasco inquebrável e opaco – Frasco de 2 litros	3,75	150,00
02	20	Álcool etílico hidratado, tipo gel sanitizante (65° INPM), composição hidroalcoólica. Produto notificado na ANVISA Embalagem de 500g.	4,09	81,80
03	05	Álcool etílico hidratado, em gel, composição: álcool etílico, água, glicerina, espessante, neutralizante. Ação bactericida e antisséptica. Ingrediente ativo: álcool etílico (70º INPM). Produto saneante notificado na ANVISA. Embalagem de 5 litros	39,70	198,50
04	60	Álcool Etílico hidratado (92,8° INPM), uso doméstico, Tradicional – Frasco 1000ml	4,08	244,80
05	100	Cera líquida brilho fácil, incolor, anti-derrapante, dispersão acrílica, emulsão de polietileno, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água - Embalagem 750ml	6,62	662,40
06	30	Cesto para lixo, material plástico, capacidade 9 I, formato cilíndrico, fundo plano, telada, diâmetro 25 cm, altura 28 cm (Pequena)	4,14	124,20



		PREGAU ELETRONICO Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 32.982/14 - UNESPA		
07	200	Detergente líquido, neutro, biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos ânionicos, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA, cnpj da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior Embalagem semi-transparente com tampa abrefecha, corpo da embalagem trabalhada para evitar escorregamento das mãos. Rendimento 1/250 — frasco de 500ml	1,32	264,00
08	20	Escova para sanitário, com cabo e cepa de plástico, cerdas em nylon, oval, com suporte.	6,78	135,60
09	100	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x60cm, com etiqueta costura da informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	2,25	225,00
10	20	Limpa vidros, secagem rápida, fragrância, desengraxante e desincrustante; Princípio ativo: Solvente polar etanol. Embalagem com 500ml	5,64	112,80
11	130	Limpador multiuso, composição: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê com o mesmo padrão de qualidade ou superior) Frasco de 500 ml	3,26	423,80
12	50	Luva tamanho média, confeccionada em látex natural, revestidas internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes, limpeza pesada - Embalagem com 1 par	5,91	295,50
13	20	Sabão em barra de 200 gramas, testado dermatologicamente. Composição: sabão base glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, agente anti repositante, emoliente e água. Produto biodegradável. – Registro na Anvisa Pacote com 5 barras	5,25	105,00
14	15	Sabão em pó. Primeira qualidade, com registro na Anvisa. Composição:Tensoativo aniônico, fragrância, grão azul, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, pigmentos, enzima, tamponantes, corantes, essência, carga e água – Embalagem plástica de	17,97	359,40



		5Kg.		
15	30	Sabonete liquido concentrado, perolizado, com a fragrância de "mamãe bebe ou talco ou erva doce" - Galão de 5 litros	19,95	598,50
16	20	Saco de lixo de 20 litros, (53x30x0,004mm aprox.), cor preta, material polietileno, em observância às NBR"s 9190/93, 9191/93 e 9195/93 - Embalagem com 100 unidades	9,82	196,40
17	100	Saponáceo em pó com detergente, tampa exclusiva abre-fecha. Composição: Tensoativo Aniônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. O produto deve ter registro no ministério da saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impresso no produto – Frasco de 300g	3,75	375,00
18	20	Vassoura em nylon, com cabo de madeira revestimento, cepa e rosca em plástico, comprimento cerdas 11cm, largura cepa 28cm aproximadamente.	9,91	99,10

Lote 02 – aquisição de papel higiênico e papel toalha – 5.161,80

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	120	Papel toalha multifolhadas, branco, pacote com 1000 folhas	7,33	879,60
02	180	Papel higiênico Rolão 10cm x 300m, 100% fibras celulósicas, gorfado, picotado, macio e absorvente, branco, deve servir em suporte de 300m e 600m. Fardo com 8 rolos.	23,79	4.282,20

Lote 03 Aquisição de material para copa e cozinha – valor máximo: R\$ 4.644,80

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	30	Copo descartável 180ml, material de poliestireno atóxico, de acordo com as normas da ABNT. – caixa com 2.500 unidades	127,10	3.813,00
02	10	Copo descartável, 50ml, poliestireno atóxico, padrão ABNT – caixa com 5.000 copos	67,07	670,70
10	20	Filtro de papel para café, tamanho 103, composição: 100% celulose, caixa com 60 unidades, com dupla costura.	3,08	61,60
12	50	Guardanapo de papel folha simples, 100% fibras naturais, macio, certificado NBR ISO 9001, dimensões aproximadas:	1,99	99,50



PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2014 - PROCESSO N° 32.982/14 - UNESPAR / FEC	ILCAM	
23,5x22cm – pacote com 50 unidades		



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 PROCESSO № 32.984/14 – UNESPAR / FECILCAM

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Condições Especiais para Micro e Empresa de Pequeno Porte com base na lei Complementar 123/06

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:

1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- **a)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- **b)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- e) Para o Benefício da lei Complementar 123/06, é necessário a apresentação de Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que atende as condições do item 10.2.1.2 e 10.2.1.3 deste edital.
- f) Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
- **g)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99, anexo IV.

1.2- Para comprovação da regularidade fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **b)** Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Art. 28, da Lei 15.608/07) que se processará junto ao CLE/SEAP, e ou SICAF, Estar registrado no CLE/SEAP e/ou SICAF para, linha de fornecimento compatível com o objeto licitado apresentar o próprio Certificado dentro do prazo de validade.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
- **d.1)** As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/.
- **d.2)** As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;
- **d.2.a)** As empresas com domicílio e sede em outros Estados deverão apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Para o Benefício da lei Complementar 123/06, é necessário a apresentação de uma Declaração. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser absolutamente explícita quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei o licitante deverá ater-se quanto a declarações falsas. Quando a Micro, ou a Empresa de Pequeno Porte estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, quais as restrições existentes, sob pena de falsidade ideológica.



1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, anexo VI.
- 2) Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que, porventura estiverem, vencidos no CLE/SEAP e ou SICAF, deverão ser encaminhados até 48 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao pregoeiro do certame, via Sedex, no endereço da FECILCAM.

3) DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1)** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **3.2)** Se o licitante desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **3.3)** A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatório".**
- **3.4)** A falsa declaração do proponente, de qual dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



- **3.5)** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 3.6) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **3.7)** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 PROCESSO № 32.984/2014 – UNESPAR / FECILCAM

DECLARAMOS PARA FINS DE DIREITO NA QUALIDADE DE PROPONENTE DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, INSTAURADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO / FECILCAM. DE QUE:

TATATA ONLOT AT GAIN GO DE GAIN G MOGNAG / LOLGAM, DE GOL.
() Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
() Que Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigido no respectivo edital de licitação;
() Que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento dasobrigações do edital;
() Que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que ser refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
() Que atendemos os critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06 de 22 de março de 2006;
() Que Somos Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº123/06, de 14 de dezembro de 2006
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 2014
Nome: RG/CPF Cargo



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 PROCESSO № 32.984/2014 – UNESPAR / FECILCAM

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):		
Nome: (Razão Social)		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ / CPF:	
Inscrição Estadual:	RG:	
Telefone Comercial:	FAX:	
Celular:	E-mail:	
Representante Legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I: e



- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de

taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
revogado, a qualquer tem	e Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou npo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo sumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios
	(reconhecer firma em cartório)
	ermo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)



Indicação de Usu	ário do Sistema			
Razão Social do Licitante:				
CNPJ / CPF:				
Operadores:				
1 Nome:				
CPF:	e-mail:			
FAX:	Função:			
O Licitante reconhece que: I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bols				
danos ou prejuízos decorrentes de seu uso inde				
, ,				
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Ele solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;				
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e				
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e				
V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.				
Local e data:				
Responsável:				
Assinatura:(reconhecer firma em cartório)				



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2014 PROCESSO № 32.984/2014 - UNESPAR / FECILCAM

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

Empresa:	
Endereço	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	